

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0238/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor da Representação da Sra. SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA JARDIM, onde denuncia que o DPC-ADALBERTO PEREIRA CARDOSO, lotado na DEPOL DE PORTEL, estaria promovendo perseguição, caluniando, difamando e injuriando a denunciante, além de permitir que seu cunhado, VENERALDO PALHETA, dirija a viatura policial, usando arma de fogo, mesmo não sendo policial, conduta que se comprovada, caracteriza, em tese, portar-se de modo incompatível com a função policial;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0233/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 022/2007-MP/PJM e Termo de Declarações da Sra. MARIA JACIRA COHEN PEREIRA, prestado na Promotoria de Justiça de Mocajuba, onde consta denúncia de prisão ilegal por parte do IPC-ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA, contra o adolescente A.C.P., filho da denunciante, o qual permaneceu preso por toda a noite na DEPOL DE MOCAJUBA, mesmo após ser inocentado pela vítima, fato ocorrido em 02/03/2007, conduta que se comprovada caracteriza, em tese, agir no exercício da função de forma arbitrária;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0234/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 242/07-MP/0uvidoria, encaminhando cópia da Ficha de Atendimento ao Público nº 032/2007, onde consta denúncia formulada pelo Sr. ISAIAS COSTA, referente a existência de indícios de corrupção no quadro de policiais de ABAETETUBA, à época de JULHO/2006, além de represálias contra o denunciante por parte dos policiais da citada delegacia, condutas que se comprovadas caracterizam, em tese, infração penal;/ CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0235/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Requerimento do servidor, IPC-LOURIVAL NUNES DE ARAÚJO, lotado na DEPOL DE LIMOEIRO DO AJURÚ, onde comunica o extravio da arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, patrimônio da Polícia Civil, fato registrado no BOP nº 666643, de 23/01/2003, caracterizando, em tese, negligenciar na guarda de objeto pertencente a Polícia Civil, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0236/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 174/2008-GAB/DGPC, anexo a página 4 do Caderno Polícia de Jornal "O Liberal", do dia 20/02/2008, onde consta reportagem intitulada "Mãe denuncia violência sexual contra menino em creche municipal", na qual o DPC- JAMIL FARIAS CASSEB, lotado atualmente na Depol de Monte Alegre, faz comentários sobre o fato, sem a devida autorização superior, conduta que, em tese, configura veicular, por qualquer modo, notícias sobre serviço ou procedimento policial realizado ou em realização pela Polícia Civil, sem autorização de superior hierárquico;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0239/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações da Sra. ANIA DE NAZARÉ CAMPOS PAIXÃO, prestado na DECRIF, onde denuncia ameaça e disparo com arma de fogo e ainda ofensas morais contra a denunciante, atribuídos ao MPC-DOMINGOS DA TRINDADE PINHEIRO LOBATO, lotado na DEPOL DE JADERLÂNCIA, fato ocorrido em 09/02/2008 e registrado no BOP nº 00321/2008.000872-7, conduta que se comprovada caracteriza, em tese, infração penal que, por sua natureza incompatibiliza o policial com o exercício da função policial;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria Geral

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0240/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/3/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0261/08-OUV/SSP/PA, anexo Ofício nº 536/2008-SENASP-MJ, encaminhando abaixo assinado dos moradores do Bairro de Santa Cruz, da Cidade de Breves, referente a denúncia de que os policiais daquela cidade estariam dando cobertura ao crime organizado, apropriando-se indevidamente de bens recuperados e receptação de objetos roubados, condutas que se comprovadas caracterizam, em tese, infração penal;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade

administrativa, se houver;

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 007 / 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 20/03/ 2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/ 2008-CPPAD, de 10-03-2008, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 006/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.091, de 21-01-2008;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 006/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 21-03-2008;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 008 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 26/03/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 006/2008-DGPC/PAD, de 11/01/2008, publicado no DOE em 21/01/2008, com o objetivo de apurar as denúncias formuladas pelas Sras. SUELY CARDOSO TAVARES e FRANCINETE DO NASCIMENTO TAVARES contra o servidor FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS - Escrivão de Polícia Civil, pela prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no Art. 74, incisos, XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO: O requerimento impetrado pelo Servidor FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS, no qual requer a anulação do PAD Nº 006/2008, de 11/01/08, uma vez que os fatos já estão sendo apurados através da AAI nº 0245/2007-GAB/CGPC, de 30/05/2007.

CONSIDERANDO: O despacho da Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil no qual acata, parcialmente, as razões do requerente e sugere que seja tomado sem efeito o referido processo em razão de que os fatos contidos na Portaria inaugural do mesmo estão sendo objeto de apuração através da AAI nº 0245/2007, instaurada em 30/05/2007.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 006/2008-DGPC/PAD, de 11/01/2008, publicada no DOE nº 31.091, de 21/01/2008.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 012 / 2008-DGPC/PAD, 17/03/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos da AAI nº 0543 / 2007-GAB/CGPC, de 09-10-2007, que apurou as denúncias de irregularidades administrativas atribuídas aos servidores ROSE MARY GOUVÊA LOPES - Delegada de Polícia Civil, MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA e ELDONOR BRASIL SILVA - Investigadores de Polícia Civil e JOÃO PEREIRA DA ROCHA - Agente Com. de Segurança, os quais, em tese, teriam exigido, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para não procederem a lavratura do flagrante contra o Sr. VIVALCY JOSÉ ROCHA, fato ocorrido no município de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;